



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 022/2.019

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA em substituição, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **FRANCISCA DE PAULA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 024.822.066-77, esposa do ex Segurado **ANTÔNIO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 499.628.766-72, Aposentado no cargo de *Vigia*, falecido em 24 de junho de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 24 de junho de 2.019.
2. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 28 de junho de 2.019.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA em substituição

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 28/06/2019 a 08/07/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 08 de julho de 2.019.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

MG 8044960/1503